ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2011

Cuitegi em, 05 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento interno da Câmara, C/C com o art. 59, Inciso VII, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1 ° Fica concedido o reajuste Salarial do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, o mesmo índice de Reajuste Salarial outorgado pelo Governo Federal ao Salário Mínimo Nacional Unificado.

Parágrafo Único – Os servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir do mês de fevereiro de 2011, 01 (um) salário no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco).

Art. 2 º – Os Servidores ocupantes dos Cargos Comissionados de Tesoureiro -Símbolo GAD-01- e Secretário -Símbolo GAD-02- da Câmara Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir de 01 de janeiro de 2011 um salário no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta Reais).

Art. 3º Os Servidores ocupantes dos Cargos Comissionados de Assessor da Presidência - Símbolo GAD-04- da Câmara Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir de 01 fevereiro de 2011 um salário no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco).

Artigo 4º- A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Cuitegi, em 01 de fevereiro de 2011.

Regivaldo Agostinho da Silva
1º Secretário

Mônica Bezerra Dantas
2º Secretária

José dos Santos da Silva
Presidente.

Aprovado em discussão
Em 11/02/2011
Presidente

ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2011

Cuitegi em, 05 de fevereiro de 2011.

"Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI-PB, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento interno da Câmara, C/C com o art. 59, Inciso VII, da Constituição Federal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1 ° Fica concedido o reajuste Salarial do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, o mesmo índice de Reajuste Salarial outorgado pelo Governo Federal ao Salário Mínimo Nacional Unificado.

Parágrafo Único – Os servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir do mês de fevereiro de 2011, 01 (um) salário no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco).

Art. 2 º – Os Servidores ocupantes dos Cargos Comissionados de Tesoureiro -Símbolo GAD-01- e Secretário -Símbolo GAD-02- da Câmara Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir de 01 de janeiro de 2011 um salário no valor de R$ 850,00 (Oitocentos e cinqüenta Reais).

Art. 3º Os Servidores ocupantes dos Cargos Comissionados de Assessor da Presidência - Símbolo GAD-04- da Câmara Municipal de Cuitegi-PB, passarão a perceber a partir de 01 fevereiro de 2011 um salário no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco).

Artigo 4º- A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2011.

Artigo 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Cuitegi, em 01 de fevereiro de 2011.

Regivaldo Agostinho da Silva
1º Secretário

Mônica Bezerra Dantas
2º Secretária

José dos Santos da Silva
Presidente.

Aprovado em discussão
Em, 11 / 02 /20 11
Presidente